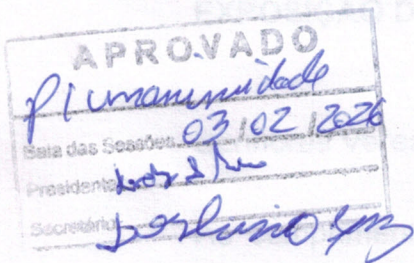




Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 04/2026

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE RECURSOS HUMANOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER**, que remeteu para discussão e votação o seguinte

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar e pagar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, um SECRETARIO DIRETOR, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviço na Câmara Municipal de Vereadores, com as atribuições, condições de trabalho e remuneração salarial, constante da legislação municipal pertinente.

Parágrafo Único: Para a contratação do art. 1º, o Poder Executivo Municipal não realizará processo seletivo simplificado, considerando a urgência da Contratação, decorrente da inativação da servidora que ocupava o referido cargo.

Art. 2º- A contratação emergencial especificada no artigo 1º terá vigência de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º- Até o dia 31 de dezembro de 2026, o Poder Legislativo Municipal deverá contratar empresa para a realização de Concurso Público, visando o Provimento Efetivo do referido cargo

Art. 4º. Revogadas às disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios/RS, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ANDERSON PALUDO
PRESIDENTE

DOC Nº 020/2026

PROTOCOLADO
Em 02/02/2026 DERLÍRIO IUNG
1º SECRETÁRIO

Ass. Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me a presença de Vossas Senhorias para apresentar Projeto de Lei que busca autorização legislativa para a contratação emergencial, por tempo determinado, de recursos humanos para a Câmara Municipal de Vereadores.

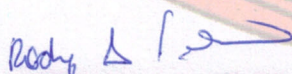
Os motivos da contratação do Secretário Diretor elencados no Projeto de Lei, visam, atender à necessidade urgente de um servidor, para o cargo de Provimento Efetivo de Secretario Diretor, tendo em vista a inativação da servidora Edi Salete Antunes Pinto, que ocupava o referido cargo.

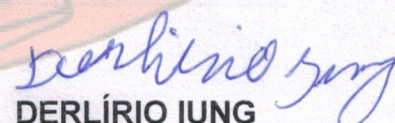
Justifica-se ainda, que não há concursado em condições de ser nomeado, cuja necessidade e urgência são evidentes, visando a organização administrativa e de forma permanente do Poder Legislativo Municipal. Por ora, considerando não haver prazo suficiente para a realização de Concurso Público a contratação se realizara sem Certame Público, por tempo determinado, face a urgência.

No entanto, consta que até 31 de dezembro de 2026, deverá ser contratada empresa especializada para a realização de concurso público

Assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios /RS, 02 de fevereiro de 2026.


RODRIGO ANDERSON PALUDO
PRESIDENTE


DERLÍRIO IUNG
1º SECRETÁRIO

DOC N° 020/2026

PROTOCOLADO

Em 02/02/2026


Ass. Responsável